



PORTARIA Nº. 130/2019

O VICE-REITOR, no exercício do cargo de REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de incentivar e contribuir para a qualificação de seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar da contribuição sobre procedimentos acadêmicos, de que trata a Resolução 04/2015 do CONSUNI, docentes e técnico-administrativos das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (cursos de graduação e de pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

§ 1º. A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

Art. 2 Revogar a Portaria nº 166/1999, de 09/02/1999.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 09 de outubro de 2019.

Paulo César Miguez de Oliveira
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor